FEDERALISMO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Maria Heloísa Chiaverini de Melo (PROVIC/UEPG), Alexandre Almeida Rocha (Orientador), e-mail: professor.alexandre.rocha@gmail.com

Universidade Estadual de Ponta Grossa/Departamento de Ciências Sociais Aplicadas.

Ciências Sociais Aplicadas, Direito

Palavras-chave: Cooperativismo, Descentralização, Estado, Desenvolvimento.

Resumo

Na atual conjuntura do moderno Estado de Direito, encontra-se a necessidade de entender e enfrentar questões pertinentes aos direitos fundamentais, nesse sentido, a presente pesquisa buscará compreender o funcionamento das políticas públicas como garantia do principio fundamental da dignidade da pessoa humana, assim, considerar-se-á que a estrutura federativa do Estado, não só determina, mas também delimita as possibilidades de concretização dos direitos fundamentais sociais, quando se analisa o impacto do federalismo, seja positivo ou negativo, na implantação das políticas públicas. Para compreender os resultados e responder a problemática foi utilizado o método histórico de pesquisa através da coleta e análise bibliográfica de textos e documentos que demonstram a evolução histórica que se deu o federalismo e as políticas públicas no Brasil.

Introdução

O resumo tem como tema o desenvolvimento das políticas públicas no atual contexto de federalismo estipulado pela Constituição Federal de 1988. Ao mesmo tempo visa compreender, através da problemática de pesquisa, qual a influência da estrutura federalista de Estado no exercício e aplicação das políticas públicas no Brasil. A hipótese inicial apresenta-se sob a ideia de que há uma aferível influência, do ponto de vista gestacional, da estruturação federalista como forma de organização estatal, na aplicação, efetividade e exercício das políticas públicas no Brasil. A princípio acredita-se que a justificava da presente pesquisa se dá pela consideração da importância da estrutura federativa para a construção das políticas públicas. A discussão do federalismo é de fundamental relevância considerando o fato de que a concretização dos direitos passa pela elaboração de políticas públicas que diminuam as desigualdades sociais, assegurando ao cidadão a igualdade de acesso aos serviços públicos.

Materiais e Métodos

Em busca da efetividade dos direitos fundamentais.

.

A pesquisa a ser desenvolvida pretende realizar uma revisão de literatura acerca da teoria do federalismo, com o objetivo de traça o histórico constitucional da federação brasileira, assim como a estrutura federativa interfere na construção das políticas

públicas. A pesquisa será de natureza bibliográfica, com a análise de dados primários (Constituição, Leis, Atos Normativos, etc.), bem como de dados secundários obtidos juntos aos diversos sítios que veiculem publicações científicas e referências bibliográficas sobre o tema.

Revisão de literatura

O Estado Federado surge como uma forma de melhor organização do conjunto de Estados denominado Estados Unidos da América, tendo em vista a instabilidade causada pelos impasses políticos inerente à confederação. (BERCOVICI, 2004).
A base teórica do modelo federativo de Estado se deu pelo conjunto de textos denominados *The Federalist Papers".* Tais textos tinham como autores Alexander Hamilton, James Madison e John Jay, ao qual propuseram que ao invés da absoluta soberania de cada Estado, os mesmos poderiam reter uma soberania residual em todas as áreas em que não se exigisse o interesse nacional, participando da construção das leis nacionais, dando-os representação no Senado Federal, cedendo parte de sua soberania em troca dessa participação. (Hamilton, 1787).
No entanto, a ideia original do modelo federativo de Estado foi sofrendo reformas, assim, graças a grandes alterações econômicas e sociais, como a Guerra da Secessão e a crise de 1929, foi transformando a antiga concepção dualista, surgindo um modelo mais cooperativo de federação. Para Maria Hermínia Tavares Almeida o federalismo cooperativo mostra vários graus de envolvimento do poder federal e compõe formas de ação conjunta entre instância, há autonomia de decisão e capacidade de autofinanciamento entre os entes federativos. (ALMEIDA, 1995).

Resultados e Discussão

A pesquisa analisará os resultados encontrados pelo contexto da formação das Constituições brasileiras e por consequência a estrutura federativa de Estado, bem como a influência dessa estruturação na efetividade das políticas públicas.
Tem-se que, desde a primeira república encontram-se disparidades entre os entes federativos, através da regionalização sempre ocorrera maior desenvolvimento de umas regiões em detrimento de outras. Isso se dá, por que a construção do Estado federado brasileiro espelha uma solução ficta uma vez que a forma federalista nacional diverge, em sua base, da construção teórica original, cumpre-se entender que tal demostra-se pela hipótese da busca à efetivação de poder pelas até então Províncias mais poderosas, que queriam maior autonomia, encontrando na forma federalista de estado tal resposta e a influência que o pensamento e poderio Norte-americano, em um cenário mundial, começam a ter nos países latino-americanos.
Assim, em um panorama geral, o federalismo no Brasil se deu em um contexto que refletia a construção de Estado a cada época, variando entre centralização ou descentralização, bem como aumento da cooperatividade e autonomia, no entanto, marcado pela disparidade entre as regiões.
Por esse motivo, a nova constituição caracteriza-se pela consagração ao Federalismo Cooperativo, tal modelo, como anteriormente mencionado, pressupõe-se pela solidariedade entre os Entes federativos, ao qual, figura-se em um quadro de trabalho conjunto, em busca de resultados comuns, buscando a efetividade do bem-estar e igualdade de cada região. Efetivando os objetivos de construção de um Estado Social democrático de Direito. Essa estruturação visa reduzir as

desigualdades regionais, tão características ao Estado brasileiro. O desafio dessa estrutura é equilibrar o binômio descentralização versus integração econômica e compensação de disparidades, assim como o estímulo ao conjunto de desenvolvimento das políticas públicas. (BERCOVICI, 2004).

Dessa Forma, quando se trata de competência comum os mecanismos de decisão têm que ser conjunto, dessa maneira, se um ente não colaborar, produz-se um efeito dominó, ao qual dificulta a atuação do outro naquela área, formando-se resultados insatisfatórios. Ainda nesse sistema, as decisões são tomadas juntas a nível federal, enquanto que a aplicação e execução se fazem as necessidades locais, o órgão central, junto aos demais entes, decide onde serão direcionadas as verbas, mas não como tais verbas serão executadas. (BERCOVICI, 2004).

No entanto, o resultado da má aplicação do cooperativismo, pela falta de colaboração da instância federal, foi à supressão dos Estados e municípios que tiveram que arcar, isoladamente, com os gastos e desenvolvimento das mais importantes políticas sociais públicas. (BERCOVICI, 2004).

Sob o ponto de vista do desenvolvimento dessas políticas no Brasil a autora Maria Cristina Piana explica que tais formam-se a partir do modelo de Estado característico a época, no artigo “As políticas sociais no contexto brasileiro: natureza e desenvolvimento” a autora faz um panorama da formação histórica dos modelos de Estados; Liberal; Social; Neoliberal, destacando como cada um influencia no desenvolvimento das políticas públicas, informando que tais são consequências de um processo social. (PIANA, 2009).

Atualmente, o contexto brasileiro de construção de políticas públicas reflete-se ao cenário mundial de globalização, sabe-se que o país é periférico no mundo capitalista e depende diretamente das decisões das potências mundiais. Dessa forma, as políticas públicas a reflexo do Estado Neoliberal surgem como “medidas parcelares e setoriais que o Estado oferece nas questões sociais para manter o controle e a ordem social.” (PIANA, 2009, p.35).

Piana entende que, por sua vez, a Constituição de 1988 por mais democrática e garantidora que seja não conseguiu efetivar o desenvolvimento das políticas públicas. Por esse motivo, a autora acredita que, infelizmente, o que ocorre atualmente, como reflexo do Estado atual, é o desrespeito às leis complementares da Constituição, como reflexo, “as políticas sociais continuam assistencialistas e mantêm a população pobre, grande parte miserável, excluída do direito à cidadania, dependente dos benefícios públicos”. (PIANA, 2009, p. 40).

Desse modo, entende-se que a estrutura de Estado no Brasil é reflexo direto de sua participação no contexto global, como sempre foi, percebe-se ao longo do texto que as constituições brasileiras e consequentemente a forma de estruturação do federalismo, sofreram grandes influências da conjuntura global de cada época, sempre mudando a formação normativa e gestacional sob o ponto de vista de cada tipo de Estado, sendo esses, Liberal, Social, ou Neoliberal, como o recente. As mesmas influências sofrem a aplicação das políticas públicas. A realidade é que o modelo atual do Estado brasileiro é Neoliberal, enquanto que a Constituição de 1988 é democrática de direito, o reflexo disso é o desrespeito às normas garantidas a constituição, bem como o modelo de Estado que tal visa dispor.

Conclusões

A pesquisa apresentou como hipótese a importância da forma federada de Estado para a efetivação das políticas públicas no Brasil, destacando que, sob o ponto de vista de gestão, há uma grande influência do modelo federalista no melhor exercício dessas políticas, principalmente quando deparados com a maior possibilidade de decisão dos entes destacando o impacto dessas aos problemas locais. No entanto, apesar da pesquisa não ter sido empírica, nem ter se utilizado de dados estatísticos, percebe-se, através da leitura de textos científicos, que a efetivação das políticas públicas no Brasil não vem sendo bem aplicada como previsto pela constituinte de 1988. Sob o aspecto gestacional, a estruturação prevista nos artigos constitucionais que dispõem da cooperação e distribuição de competências não é, teoricamente, problemática. A real problemática não se encontra naquilo que os juristas chamam de “dever ser”, mas em um empecilho pragmático que se dá, sob a análise do texto de Gilberto Bercovici, pela não efetivação da estrutura normativa, essa se reflete através da falha do primeiro momento da organização cooperativa. Mas, na prática ocorreu à falta de cooperação e coordenação entre as instâncias, defasando, pela falta de planejamento, as políticas sociais, resultando na supressão dos Estados e municípios. Essa realidade se dá pelo averiguável desrespeito a Constituição, característico de um Estado que não reflete o disposto na mesma, não sendo, em sua veracidade, democrático de direito, mas elitista, Neoliberal.
Por fim, compreende-se que as considerações finais da presente pesquisa, ao contrário do imaginado na hipótese inicial, se dá que, a efetividade e aplicação das políticas públicas de desenvolvimento no Brasil não sofrem apenas a influência da estruturação federalista de Estado e o melhor funcionamento da gestão e administração dos entes federativos, mas, repercute, também, ao tipo de Estado e poder ao qual se efetiva a República Federativa do Brasil, que na prática, mostra-se Neoliberal. As conclusões, portanto, não vieram apenas da ciência jurídica, mas também das disciplinas de ciência política e história da humanidade.

Agradecimentos

Agradeço ao Professor Mestre Alexandre Almeida Rocha, pela oportunidade de pesquisa na área, bem como por sua excelente orientação. Agradeço a instituição de ensino ao qual estou vinculada, a Universidade Estadual de Ponta Grossa, também agradeço a CNPq, o projeto araucária e o programa PIBIC.

Referências

ALMEIDA, Maria Hermínia Tavares de. Federalismo e políticas sociais. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 28, n. 10, p. 88-108, 1995.

BERCOVICI, Gilberto. **Dilemas do estado federal brasileiro.** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004. 104 p.

HAMILTON, Alexander; JAY, John; MADISON, James. **The federalist papers**. The Floating Press, 2011.

PIANA, Maria Cristina. **As políticas sociais no contexto brasileiro**: natureza e desenvolvimento. 2009. 233p.